



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

**5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 111/2020**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020,  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA SUBSOLO  
POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, REFERENTE À  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA  
IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA NOS POVOADOS TRÊS BARRAS E BOA UNIÃO,  
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES - MA.**

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP**, estabelecida na Praça Martinho Nogueira, nº 12, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 12.125.549/0001-91, representada pelo Sr. **GILMAR NOGUEIRA DE BRITO**, empresário, inscrito no CPF nº 812.035.943-72 e RG nº 00038134594-7 SSP/MA, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS POVOADOS TRÊS BARRAS E BOA UNIÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**, considerando o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 111/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

**06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**

17.511.0611.1012.0000 – Perfuração de poços e construção de sistema de abastecimento de água

4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1. Fica ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

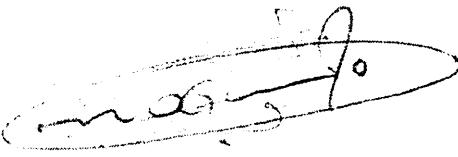
São Pedro dos Crentes - MA, 30 de dezembro de 2022.

**ROMULO COSTA  
ARRUDA:028230  
65369**

Assinado de forma digital por ROMULO  
COSTA ARRUDA:02823065369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=06011555000115, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A1, ou=EM BRANCO.  
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA

ARRUDA:02823065369

**ROMULO COSTA ARRUDA  
Prefeito Municipal**

  
**GILMAR NOGUEIRA DE BRITO  
Representante legal da empresa**



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, n° 102, Centro, CEP: 65.978-000

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Larine dos Santos Cardoso  
CPF: 063.449.473-70

NOME: Abinai V. Vazquez  
CPF: 522193483.34